



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 002/2025**, convencionam, nos termos do Decreto Municipal nº1883/2024, o que adiante segue:

Considerando:

1º Que conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Termo de Convênio n.º 002/2025, *“O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do concedente, o repasse de recursos financeiros a conveniente e essa a realização de **Cirurgias Eletivas** de média complexidade, da demanda reprimida do município de São Joaquim da Barra. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Concedente e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.”*

2º Que conforme **CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, *“este convênio poderá ser prorrogado, e/ou alterado e/ou complementado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Concedente apresentar novo Plano de Trabalho...”*

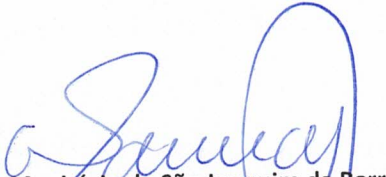
3.º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 2381/2026, tendo sido verificada pelo Departamento Municipal de Saúde, há necessidade de aditivo para prorrogar a vigência do convênio, de 01 de setembro de 2026 à 31 de agosto de 2027, e manter o Plano de Trabalho para o novo período, no valor total estimado de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo para prorrogar o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/08/2026), passando a vigor de 01/09/2026 a 31/08/2027, sendo os repasses efetuados em 12 (doze) parcelas mensais;

II – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no convênio inicialmente celebrado.

São Joaquim da Barra (SP), 31 de agosto de 2026.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Jorge Guilherme Kruger
CPF: 076.415.968-27
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

Testemunhas:


Nome: Heloyna M. C. C. Guerrero
CPF: 420.775.268-40

ANTONIO LUIS SOARES:5508238691
86891
Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antônio Luís Soares
Provedor

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:5508238691
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=37501801000105, OU=AC Gynopias/17
Munípio, CN=ANTONIO LUIS SOARES:5508238691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 16:11:59-0300
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.2


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.
CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

OBJETO: O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CONVENIENTE E ESSA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DA DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 650.000,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares
Cargo: Provedor
CPF: 550.823.868-91



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE - AJUSTE:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIENTE:

Nome: Antônio Luís Soares

Cargo: Provedor

CPF: 550.823.868-91

Assinatura: _____

ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
ND-C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Certificado Digital PF A1; OU=Provedor; OU=57581801080105; OU=AC SynchronID Multiple;
CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.08.28 16:30:24-03'00'
Firm: PDF Reader Versão: 12.1.3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das parcerias vinculadas a área da saúde.

Nome: Jorge Guilherme Kruger

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

CPF: 076.415.968-27

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

ÓRGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ENTIDADE BENEFICENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

1- INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade civil, de fins beneficentes e filantrópicos, fundada em 12 de março de 1944, sediada na cidade de São Joaquim da Barra - SP, tem por objetivo manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tanto os pertinentes ao hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos; criar, manter e administrar todos os serviços de proteção a velhice aos desempregados aos diminuídos mentais de natureza assistencial e beneficente e por fim estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos. A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é o único hospital da cidade que recebe verbas da União e do Governo do Estado de São Paulo para atender os pacientes que necessitam de internação em Unidade de Terapia Intensiva-UTI, tendo em vista ser este município responsável tão somente pela Atenção Básica cabendo ao Governo Estadual custear e providenciar o necessário para tais internações, o seu CNES é de nº 2080044 sendo uma entidade filantrópica que é referência regional na Alta Anhanguera e também considerada uma das poucas entidades que consegue cumprir as obrigações acessórias e as contas devidamente em dia e também manter os serviços prestados aos usuários sempre com qualidade e presteza e com essa filosofia, espera que possa ser contemplada por Subvenção pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para que possa continuar oferecer serviços cada vez mais, de qualidade que é exigido pelo usuário. Pelas infinitas necessidades humanas e finitos recursos de quaisquer entes quais sejam Federais e ou Estaduais, as demandas reprimidas serão a constante situação de insuficiência assim como as vagas oferecidas pelos entes Estaduais e por tais razões, se faz necessário as complementações de valor com o intuito de ampliar e melhorar os atendimentos, amenizando os problemas da demanda que culmina na resolução dos interesses tanto da Conveniente, quanto do Município.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

b) Características da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra conta com 113 leitos, dos quais 78 estão destinados ao SUS, sendo 10 Leitos de UTI com destinação de 08 para o SUS, cuja participação é de 60% dos atendimentos, contando com 119 profissionais, classificado como Média Complexidade, as especialidades são Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Ortopedia, Oftalmologia. Atende em média de 4.000 à 5.000 pacientes entre 200 atendimentos de urgências e 450 de internações, e em média 200 cirurgias/mês

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA			
CNPJ 59.849.182/001-12			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
<i>Endereço</i> Rua Piratininga, nº 1221			
<i>Cidade</i> São Joaquim da Barra			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14.600-073		<i>DDD/Telefone</i> 016- 3810 4000	
<i>E-mail</i> regina.contabil@gruposantacasa.com.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0873-7	<i>Conta Corrente (*)</i> 28866-7	<i>Praça de Pagamento</i> Banco do Brasil

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição		
ANTONIO LUIS SOARES		
CPF 550.823.868-91	RG 5.713.598-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	Função Provedor	
Endereço	Rua Piratininga, 1221	
Cidade	São Joaquim da Barra	UF SP

CEP 14600-073	Telefone 16 - 38104000
---------------	------------------------

Diretor Superintendente João Alberto Destro		
CPF 005.4441.488-19	RG 7.656.220	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo ADMINISTRADOR	Função ADMINISTRADOR	
Endereço	RUA PARANÁ N° 860	
Cidade	SÃO JOAQUIM DABARRA	UF SP
CEP 14.600-000	Telefone (16) 3810-4000	

Diretor Clínico José Estevam Alves		
CPF 155.853.668-34	RG 32.428.86	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Medico	Função Diretor Clínico	
Endereço	RUA BAHIA N° 1185	
CEP 14.600-000	Telefone (16) 3818-1856	



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044, No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

2- DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE EXERCÍCIO DE 2026/2027

2.1 O objetivo do trabalho é a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida do município de São Joaquim da Barra - SP, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde SUS e as oferecidas pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra através do Convênio SUS e pagos através da tabela SUS são insuficientes para realização nas especialidades de Urologia, Ginecologia, Ortopedia, Proctologia, Cirurgia Geral, Vascular e Cateterismo.

2.2 As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra - SP, entidade civil, sem fins lucrativos, após cumpridos todos os protocolos necessários, autorizados e devidamente agendados, respeitando-se a vigência do Convênio em questão.

2.3 A lista de pacientes que aguardam a cirurgia será regulada na Diretoria Municipal de Saúde que providenciará agendamento conforme disponibilização de agendas pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.

2.4 A Santa Casa oferecerá vagas para consulta de avaliação cirúrgica e o setor do FATURAMENTO fará a inserção e agendamento pela Regulação Municipal.

2.5 Os pacientes deverão vir para a avaliação portando os exames conforme protocolo disponibilizado ao município e após verificação de exames e consulta o médico fará o agendamento da cirurgia e se necessário solicitará novos exames.

2.6 Em casos de necessidade, a avaliação cardiológica será providenciada pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, de acordo com o protocolo específico.

2.7 Avaliação do anestesta será providenciada pela Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, com agendamento após avaliação do cirurgião nos casos em que houver a necessidade sendo o agendamento realizado pela própria Santa Casa.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

2.8 Os exames pré-operatórios serão de responsabilidade do município: Diretoria de Saúde, que serão realizados conforme protocolo.

2.9 As cirurgias que apresentarem complicações, e necessitarem de UTI, deverão ser pagos para serviços hospitalares e profissionais, o valor da **TABELA SUS PAULISTA**, cujo suporte será a respectiva Tabela que é parte integrante a este Plano de Trabalho. Em casos de cirurgias de alta complexidade, o paciente será dirigido para Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

TABELA SUS PAULISTA

Cod. Proced	Procedimentos	Tab SUS MS	Complementação TSP	Tab Paulista	vl_sh_paulista	vl_sp_paulista
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	R\$ 5.622,68	R\$ 3.059,40	R\$ 8.682,08	R\$ 6.915,93	R\$ 1.766,15
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	R\$ 5.914,23	R\$ 3.218,04	R\$ 9.132,27	R\$ 7.124,99	R\$ 2.007,29
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	R\$ 8.828,80	R\$ 2.759,00	R\$ 11.587,80	R\$ 9.549,02	R\$ 2.038,79
408050160	RECONSTRUCAOLIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO	R\$ 7.800,69	R\$ 4.244,49	R\$ 12.045,18	R\$ 9.548,96	R\$ 2.496,22
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS	R\$ 423,51	R\$ 952,90	R\$ 1.376,41	R\$ 756,11	R\$ 620,30
407020403	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 1.453,79	R\$ 4.143,30	R\$ 5.597,09	R\$ 4.609,34	R\$ 987,76
407010386	CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEO LAPAROSCOPIA	R\$ 6.145,00	R\$ 17.513,25	R\$ 23.658,25	R\$ 15.958,25	R\$ 7.700,00
412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	R\$ 516,22	R\$ 1.109,87	R\$ 1.626,09	R\$ 1.120,01	R\$ 506,08
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	R\$ 756,15	R\$ 1.663,53	R\$ 2.419,68	R\$ 1.935,74	R\$ 483,94
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	R\$ 1.147,75	R\$ 2.525,05	R\$ 3.672,80	R\$ 2.496,13	R\$ 1.176,67
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	R\$ 3.333,92	R\$ 4.167,40	R\$ 1.300,55	R\$ 2.866,85
410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	R\$ 450,64	R\$ 991,41	R\$ 1.442,05	R\$ 925,60	R\$ 516,45
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	R\$ 386,20	R\$ 849,64	R\$ 1.235,84	R\$ 649,28	R\$ 586,56
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 1.103,64	R\$ 2.428,01	R\$ 3.531,65	R\$ 2.345,73	R\$ 1.185,92
404010016	ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.079,10	R\$ 17,67	R\$ 1.096,77	R\$ 498,62	R\$ 598,15
404010024	AMIGDALECTOMIA	R\$ 1.073,00	R\$ 0,00	R\$ 1.073,00	R\$ 521,22	R\$ 551,78
404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	R\$ 1.183,81	R\$ 0,00	R\$ 1.183,81	R\$ 575,04	R\$ 608,77
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO	R\$ 356,81	R\$ 767,14	R\$ 1.123,95	R\$ 788,32	R\$ 335,63
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	R\$ 989,84	R\$ 0,00	R\$ 989,84	686,36	303,48
211020010	CATETERISMO CARDIACO	R\$ 730,04	R\$ 2.339,74	R\$ 3.434,80	R\$ 2.499,80	R\$ 935,00

Indicação da fonte da discriminação dos itens de serviços hospitalares e profissionais que poderão atuar em caso de complicações

Cod. Proced	Procedimentos	Tab SUS MS	Complementação	Tab Paulista	vl_sh_paulista	vl_sp_paulista
802010083	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.275,00	R\$ 225,00

Tabela SUS Paulista - Secretaria da Saúde - Governo do Estado de São Paulo



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

2.10 A Santa Casa ficará responsável por encaminhar a lista de pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos para que a Diretoria Municipal de Saúde possa autorizar o repasse financeiro e prestação de contas.

2.11 A Santa Casa deverá encaminhar relação das consultas pré e pós cirúrgicas, consultas cardiológicas e consultas anestésicas à Diretoria Municipal de Saúde, para avaliação, controle e repasse financeiro respeitando o cronograma

3- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Executar as cirurgias propostas até o limite do valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), nas especialidades citadas no item 2.1, distribuídas nas quantidades de meses, a partir da data da assinatura deste Plano de Trabalho, no limite do total do recurso, podendo ser reavaliados períodos e quantidades, conforme necessidade comprovada pela Diretoria Municipal de Saúde.

4-Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Tipo de Objeto	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Custeio de Insumos Médicos Hospitalares, e Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0,00	0,00	R\$ 650.000,00	100%
Total Geral			R\$ 0,00	0,00%	R\$ 650.000,00	100%

5- CUSTO E DESEMBOLSO DO PROGRAMA E CUMPRIMENTO DE METAS

5.1 Os repasses a que se destinam este Plano de trabalho deverão ser depositados na conta específica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, vinculada ao objeto, na agência (0873-7), no Banco (001 Brasil), conta corrente 28866-7 em conformidade com a apresentação das Cirurgias Realizadas comprovadas mediante Planilha detalhada sendo que



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

o valor mensal apresentado será **empenhado e no mês subsequente creditado na conta informada**. Respectivo desembolso ocorrerá a contar da data da celebração do Convênio, totalizando o valor de **R\$ 650.000,00**. O repasse será efetuado dentro do limite do valor repassado, conforme abaixo.

Mês	Ano	Valor total máximo estimado (R\$)
Setembro	2026	R\$ 54.166,66
Outubro	2026	R\$ 54.166,66
Novembro	2026	R\$ 54.166,66
Dezembro	2026	R\$ 54.166,66
Janeiro	2027	R\$ 54.166,67
Fevereiro	2027	R\$ 54.166,67
Março	2027	R\$ 54.166,67
Abril	2027	R\$ 54.166,67
Maio	2027	R\$ 54.166,67
Junho	2027	R\$ 54.166,67
Julho	2027	R\$ 54.166,67
Agosto	2027	R\$ 54.166,67
TOTAL GERAL		R\$ 650.000,00

5.2 Cumprimento das Metas

- ✓ Realizar os procedimentos cirúrgicos de média complexidade, conforme a necessidade do município;
- ✓ Reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas no município;
- ✓ Promover o acesso mais rápido e humanizado à assistência cirúrgica.

5.3 Para os Indicadores de Resultado por Meta

Meta: Realizar os procedimentos cirúrgicos de média complexidade, conforme a necessidade do município

Percentual de cumprimento da meta de cirurgias planejadas	$(\text{N}^\circ \text{ de cirurgias realizadas} / \text{N}^\circ \text{ de cirurgias previstas}) \times 100$
---	---



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

Meta: Promover o acesso mais rápido e humanizado à assistência cirúrgica

Tempo médio entre o agendamento e a realização da cirurgia	Soma do tempo entre agendamento e cirurgia / Nº total de cirurgias realizadas
--	---

Meta: Reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas no município

Número de pacientes removidos da fila por cirurgia concluída	Total de cirurgias realizadas com origem na fila de espera
--	--

6- Responsabilidade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

6.1 A Irmandade Santa Casa de São Joaquim da Barra será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros, quando decorrerem de ação, ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores, profissionais ou prepostos, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

6.2 A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência, é pessoal e, exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico.

6.3 As responsabilidades de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESULTADOS ESPERADOS:

7.1 Após a execução do Convênio será apresentado à Diretoria Municipal de Saúde, além da Prestação de Contas, respectivo Relatório de Atividades, Índices de Satisfação do Usuário, dentro das normas estabelecidas.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho
Nacional de Serviço Social do MEC sob
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual
Lei de 21/12/1971. Declarada de
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei

Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

São Joaquim da Barra, 19 de Agosto de 2.026

**ANTONIO LUIS
SOARES:55082
386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=57561801000105, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=ANTONIO LUIS
SOARES:55082386891
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.28 15:18:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Provedor
Antônio Luís Soares

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Prefeito do Município de São Joaquim da Barra

Secretário da Saúde do Município de São Joaquim da Barra